



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

## TERMO ADITIVO Nº 12/2019

### 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO DE VIDA E INVALIDEZ

Pelo presente instrumento firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.404.006/0001-50, situada na Rua Batista Cepelos, nº 91, Centro, Município de Cotia, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Diomeneis Andrade Silva**, portador da cédula de identidade R.G. nº 18.934.591-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.805.078-47, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **SOMPO SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 61.383.493/0001-80, Insc. Est. 108.345.425.115, Insc. Municipal nº 1.021.953-6, com sede à Rua Cubatão, nº 320, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP: 04013-001, tel.: 11-3156-1210 / 3156-1048, e-mail: licitacao@sompo.com.br / marciam@sompo.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Adailton Oliveira Dias**, brasileiro, casado, segurador, Diretor Executivo, portador da cédula de identidade R.G. nº 18.640.501 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 117.873.618-02, e pelo **Sr. Sven Robert Will**, brasileiro, casado, segurador, Diretor Executivo, portador da cédula de identidade R.G. nº 88426853 IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.544.517-10, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, PRORROGAR o Contrato de Seguro de Vida e Invalidez, contrato nº 07/2017, firmado em 22/08/2017 e prorrogado em 21/08/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª – A vigência do Contrato de Seguro de Vida e Invalidez – Contrato nº 07/2017 – firmado nos autos do processo nº 000387/17, nos termos do disposto na cláusula “3.1”, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 22/08/2019.

CLÁUSULA 2ª – Nos termos da cláusula “17.1” do contrato, o valor do prêmio a que se refere a cláusula “4.1”, fica atualizado em 6,4113%, conforme índice do IGPM-FGV apurado no mês de julho/2019, passando a ser de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) por servidor ou vereador segurado.

CLÁUSULA 3ª – O valor do capital segurado a que se refere a cláusula “8.1” do contrato, fica atualizado para R\$ 115.203,43 (cento e quinze mil, duzentos e três reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA 4ª – O valor total estimativo da presente prorrogação é de R\$ 11.400,48 (onze mil, quatrocentos reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA 5ª – As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.69 – Seguros em geral.

CLÁUSULA 6ª – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e alterações, no que não colidam com as disposições do presente termo.

E, por estarem justas e conformes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, dispensadas as testemunhas instrumentárias.

Cotia, 21 de agosto de 2019.

---

Câmara Municipal de Cotia  
CONTRATANTE

---

Sompo Seguros S/A  
CONTRATADA